



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Maria Inês da Silva Bittar, pedagoga pela Universidade Ritter dos Reis, nascida e criada na Rua Octávio de Souza, no bairro Teresópolis, sempre morou na zona sul de Porto Alegre, sendo uma grande liderança de seu bairro, onde trabalhou, e no Colégio Cruzeiro do Sul, no mesmo bairro, ajudando a formar diversas crianças e jovens.

De família humilde, buscou dar conforto para seus pais, Jorge e Aracy e posteriormente para suas filhas, Marceli e Caroline. Como mãe, exerceu seu melhor papel, ensinando a elas, suas filhas, a darem continuidade aquilo que sempre pregou: o respeito, humildade e educação.

Com bom humor e com uma energia incrível, Inês se destacava nos seus ciclos de amizade, mostrando também toda sua força e vontade de viver, levando assim o apelido de “Inesquecível”. Um trocadilho pelo seu nome, mas também pelo seu jeito de ser. Levava a vida com alegria, deixando suas marcas em bons momentos.

Lamentavelmente, nos deixou no dia 10.03.2021, perdendo sua luta para o COVID-19, sendo sua trajetória e luta o motivo para essa homenagem, possibilitando a permanência simbólica dela em Terra.

Assim, diante da bela trajetória de vida, como uma grande liderança, que além de ter ajudado a formar diversas crianças que hoje são cidadãs da cidade de Porto Alegre, também nos deixou cedo demais, merecendo esta homenagem, uma vez que toda comunidade resta desassistida de sua companhia.

Aos nobres colegas, peço pela aprovação desta denominação do logradouro CTM 8073363.

Vereador Luiggi Bertaco

Projeto de Lei

Denomina a Praça MARIA INÊS BITTAR o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça QUATRO MIL TREZENTOS DESSEIS, localizada no bairro Teresópolis.

Art. 1º Fica denominado Praça MARIA INÊS BITTAR, o logradouro público não cadastrado conhecido como Praça QUATRO MIL TREZENTOS DESSEIS, CTM 8073363, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: “Mulher, mãe inesquecível”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luiggi Giovane de Moraes Bertaco, Vereador(a)**, em 28/04/2022, às 23:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0374585** e o código CRC **D9C3279D**.